

Staphuroy 1852

P. 1

Com
M. Ribeiro
(D)

De Junta Joazeiro e Pra Inventaria
Joazeiro e Antonio da Luz Inventariante

Antuano

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus
Christo mil e oitocentos
e cinquenta e seis, aos de
vinte e cinco do presente
mês de agosto Anno no-
so Armado de Staphu-
roy, da Freguesia de
Pra e termo da Cidada
de São Francisco
Lavras do Sul da Provín-
cia de Santa Catharina
m. Care oua em Escrivão
novo havo adriago, com
o actual Juiz Municipal
de Staphuoy, ante termo
cançado, o Doutor Jorj. Ma-
rio de Albuquerque Netto
evidy por elle meyor dito
que foyes noticiu foyes

Peter Salazar Joaquin
Dito, caulla fidei sus
Dito Orphan, de ro dices
pero procecer a fumento
rio dos bing, e por qto meor
Dito, que tem fido de
tempo noteficadas Vin
ro, e aham fido ante, para
se proceder a fumento;
assim fido mudi fido, e
para constar fido a te
Anticamento. Cu An
tonio e Antonio e Tibas, Co
e roas interior e aroq co
signee

Antonio e Tibas


N.º 2 H.º 160

P.º Bento e Silva da Silva do d.º. Rio
de São Francisco 13 de Novembro 1852

Carvalho

Mus

Eu Bento e Silva do d.º. Rio de São Francisco, por causa da impossibilidade de servir o actual Escrivão de Ophthalmo interno, a quem me communicou em seu officio o estado de hoje, nomeio e substituo, querendo a seu impo-
cimento, ao cidadão e futuro Pinheiro Ri-
bas, e prestará juramento.

S.º Francisco 13 de Novembro de 1852.

Foi ellora o Alb.º G.º

Termo de juramento

Nos quinze dias de novembro de mil oitocentos e cinquenta e dois annos, nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul em cara da residencia do actual Juiz d' Ophthalmo (d.º. Termo e annuo.º) Doutor José Maria d' Albuquerque Netto onde em Escrivas do juizo Municipal vim, e sendo ahi presente Antônio Pinheiro Ribas em virtude da me-
meas supra, foi por elle dito Juiz deff-
rido juramento nos Santos Evangelhos em
hum Livro d'elles em que o dito Ribas por sua
mao direito, e em meo rego que bem e vinda
discreto serviu interiormente o cargo
d' Escrivas d' Ophthalmo d.º. Termo, no impedi-
mento do actual João Christino Pinheiro
Ribas, cumprindo o respectivo regimento
guardando segredo de justiça, e o direito

circuito das partes. Rubricado por elle o dito
Juramento assim prometto cumprir e
guardar sob sua responsabilidade, e que
para constar lavrei o presente termo. Em
João José Machado da Costa Escrivão que

o escrevi
Aloucellos

3. Antonio Th. e Libas

Com os Deputados ao for
vinte e sete paguim
tonio da Silva

Nos Dezessete dias do mes
de Novembro do mil oitocen
tos e cincoenta e duas, no
Districto de Hapueroy
Termos da Cidade de São
Francisco, no Barro de
apresentando o Doutor
João Municipal de Os
sebas campo, José Maria
de Albuquerque e Nello
onde eu Presença interino
de do cargo mencionado, e
sendo ali presente paguim
Antonio da Silva, Virgilio
Geron de paguim e
por elle para Negocios
nos o juramento dos San
tos Evangelhos, de depois do
qual lhe em carregam que
declarar e dizer me que si
nho felleis, no dito
mundo, setimo felleis
felleis, quando trouber

Por tanto os que ficarem
quevidas finhas, e que depe
acarreguem todos os bens sem
nenhumalgun, de baixo
da fuma de fuma de fuma
que nullo tiver, pagas odo
do auto valio, incorrer
no crime de perjuro, e antes
por elle accito o dito jur-
mento, e declarem que sua
mulher futeo a qual tor
e de e gosto de correntes
em seu testamento de quem
do seus filhos, e de nome
idade, de lausario mlti
todos os bens, e que prome-
ta dar a carregar todos
os bens, de baixo das fuma
que lhe futeo com mltas
e que futeo com mltas
este termo, que assegure
e inventurante com o futeo
em mltas mltas
futeo, e de mltas mltas
de futeo, que o futeo

(Signature)

Longim de futeo

Citador do Rio de Janeiro
Fishes

Umbelino, curador e com
fraguina da Muir
Gustavo, engraxador e com jo
da da Sousa e Sousa
Manuel, vareiro e de
Antônio, vareiro e de
Luiz, vareiro e de
Leão

Carta

Dono do notificação a Fran
cisco do Castelo de São, por
seu em vinte e quatro horas
verber juramento a Cr
rador da Orphan
Hapacory e de Hede
nº 52

Antônio do Ribas

Forma de juramento a
Curador

Claro no mesmo dia
Anno, em Casa do
entador do Juiz e Mu
nicipal de Orphan

[illegible]

Antonio P. de P. de P.

[illegible]

2
e Hugo, e Antonio Jacinto
da Silva, João de Almeida
e o Barão de Albuquerque
Loureiro, juramos e nos
firmamos, em Antonio Jose e
Borges, de que foyeste. Tex-
to, que assignou o Juiz
com o inventario e
curador, assignamos se
for outros herdeiros por
nos valerem, e por o
urgido. M. da Silva. Padri-
gas e Priso e Cu. Anti-
mo e Inhuio. Tibas. Curi-
vas. inteiros que oiderem
M. da Silva

Forgeira Antonio de Sales

Luiz Pezo Pereira
Francisco de Almeida. D. da Silva.

V. da Silva

Dono de notificação os Lou-
reiros nomeados juramos
e firmamos os bens que oiderem
sancionando o inventario e
curador, e firmamos o inventario
e curador.

H. da Silva e M. da Silva

Antonio e M. da Silva

Antonio e M. da Silva

[illegible]

Deus promittit dante, etc.
que finem hunc, que
assignatas cum obopece
va finis. Que Antonio Pi
nhirio Libas, Coesivis
interius que obopece

Allegretto

Sacinto Lactano Vir.

Antonio Jose Mezzy

Contado

Ande raitedias amine
Noumbo amil oite cin
ta d'inevinto eurus ante
Quinto de J. Taparroy
em Caraca e pmentados
rio de actual finis. Mi
niscal de Caschinas
de hunc eurus o Dor
tor. J. M. de H.
burgue. Nullo, mado
Coeris h' interius vir
em m' bural d' nomina
de p'roccas a valinas o
Coeris h' de hunc, p'le
manaro e seguinte

Seguinte

Declaro que elle inventario
antecriptis presentado de
seo Cayul, como Causo
con el Excmo. Sr. D. Juan de
Cuantio de como mil
...

8000

Asi mismo declaro
que inventario antecripto
por nombramiento de
punto de partida segun
orden, que se dio
naguantia de mil Reis

8000

Asi mismo declaro
que inventario antecripto
por nombramiento de
Causo de Sal de
que se dio naguantia
por nombramiento de

8000

Asi mismo declaro
que inventario antecripto
por nombramiento de
de Causas orden, que
se dio naguantia de
de como Reis

8000

Asi mismo declaro que
inventario antecripto no
nombramiento de como
orden, que se dio naguantia
por nombramiento de

8000
58700

5/700

Prospontin

Apresentamos a vossa
Majestade a seguinte
petição do nome do monte
Arreio com a seguinte
gracia que a vossa

2/000 quantia de dous mil reis.

Apresentamos a vossa
Majestade a seguinte
petição do nome do monte
Arreio com a seguinte
gracia que a vossa

6/000 quantia de dous mil reis.

Apresentamos a vossa
Majestade a seguinte
petição do nome do monte
Arreio com a seguinte
gracia que a vossa
Majestade a vossa

16/000 quantia de dous mil reis.

Apresentamos a vossa
Majestade a seguinte
petição do nome do monte
Arreio com a seguinte
gracia que a vossa
Majestade a vossa

5/000 quantia de dous mil reis.

3/700

Apresentamos a vossa
Majestade a seguinte
petição do nome do monte
Arreio com a seguinte
gracia que a vossa
Majestade a vossa

Transcripte

28/000

Die laronelle inventarise
te apoteis no mo no monte
humo Vero laronelle que
arabias no quantos
arabias mil Reis ...

16/000

Assim mais declaro
lle inventariante apoteis
te no mo no monte humo
Novitho laronelle, que ar
bias no quantos de li
to mil Reis ...

08/000

Assim mais declaro
lle inventariante apoteis
te humo Novitho laron
que arabias no quan
to de li mil Reis ...

10/500

Assim mais declaro
lle inventariante apoteis
no mo no monte humo
Quo vitho que arabias
Reis no quantos de qua
to mil Reis ...

11/000

Transcripte

Assim mais declaro lle
inventariante apoteis no
mo no monte humo laron
coho de apoteis laron
puno de laronelle

13/000

25800

Summa

Supra coram que alicuius
magistris aeris et vino

25800 mil reis

Aprim mais de clare
elle inventariante epis
tir no me no monte
tinto e quatro bracos de
terras de fonte com qua
rento de fincas, que a ali
arias magistris aeris
nhantos lous abaco, dom
no magistris aeris

178000 a parte mil reis

Aprim mais de clare
elle inventariante epis
tir no me no monte, vir
te hano e cinco bracos de
terras de fonte, que a ali
arias magistris aeris
mil reis abaco, dom
no magistris aeris
arias mil e quatro hantos de

1028000

Aprim mais de clare
elle inventariante epis
tir no me no monte, de
ra parte bracos de terras de
fonte, com oito cristas
de fincas retrorribas de
jozquin Filicis que

2178000

Transporte

9
248500

Dux aquatilis aduersus
milis abago, som
mum ingratum, angus
rent equatu milis
argo, pinto, equatu milis
in pium mui, acclatou
ille inu interuente opis
ter no mui mui mui
rentas breuas acclatou
fonte, cum mil egat
abentus de funco, milis
per Itupera, que ali
arbo regnantio de qui
abentus deis obro, de
ma regnantio de
milis

248000

248000

248000

Apur mui, acclatou
ille inu interuente opis
ter no mui mui mui
noe breuas acclatou
fonte, cum mil
gato, no prau
Siparra, que ali
no regnantio de
to mui abago
Siparra regnantio de
de mil mui mui

248000
248000

Civitas Activa
nada

Passiva

Declarou elle inventari
ante deus o do Ouyal
ar Carregias Moir Luis.
e Paraguis e Quir aquan
for aguaras entre deus
mil e treis e cento e iton
e deus de cento e treis
e deus de cento e treis

Apier mais a folas Vi
una da Silva aquan
for aguaras entre mil
e deus de cento e treis

Apier mais a folas Vi
una da Silva aquan
for aguaras entre mil
e deus de cento e treis

978201

Declarou elle inventari
ante deus o do Ouyal
ar Carregias Moir Luis.
e Paraguis e Quir aquan
for aguaras entre deus
mil e treis e cento e iton
e deus de cento e treis

Declaracion
de Don Juan de Dios
Ochoa, natural de la villa de
Caceres, de la provincia de
Extremadura, que el día de
trece de Mayo de mil ochocientos
y noventa y tres, en la villa de
Caceres, a las once de la mañana,
compareció ante mí el Sr. D. Juan
de Dios Ochoa, natural de la villa de
Caceres, de la provincia de Extremadura,
y me dijo que él es casado,
y que tiene una mujer llamada
D.ª María Ochoa, natural de la villa de
Caceres, de la provincia de Extremadura,
y que ellos tienen dos hijos,
un niño llamado D. Juan Ochoa,
y una niña llamada D.ª María Ochoa,
ambos naturales de la villa de
Caceres, de la provincia de Extremadura,
y que él es propietario de una
finca sita en la villa de Caceres,
de la provincia de Extremadura,
y que él quiere venderla a
Don Antonio José de los Angeles,
natural de la villa de Caceres,
de la provincia de Extremadura,
y que él quiere que el Sr. Don
Antonio José de los Angeles sea
el comprador de la finca que él
quiere vender.

Yo, Don Antonio José de los Angeles,
natural de la villa de Caceres,
de la provincia de Extremadura,
declaro que he comprado a
Don Juan de Dios Ochoa la finca
que él quiere vender, y que he
pagado el precio de compra a
Don Juan de Dios Ochoa, y que
he recibido la finca que he comprado.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

41
Anjo das brancas foz
guim. Almo do Almo
afado de Soure Soares
fornas de brancas foz
vaz. Elisabete Francisco
e de Carvalho, e de
João do brancos. Hane
il. Joaquina da Silva
e de Antonio Joaquina da
Silva. Domingos Vieira
Rabello, e de Carvalho
e de Carvalho. Cui
Antonio de Carvalho e de
Carvalho e de Carvalho
e de Carvalho e de Carvalho

(Anjo das brancas foz)

Antonio de Carvalho e de Carvalho

Joaquina da Silva e de Carvalho

Domingos Vieira Rabello

Francisco de Carvalho e de Carvalho

Carta

Por se inteficou assim
 susante ao Curador, para q. 2.400
 hoje se tomaram em suas terras
 us, com fins de revenda
 Haja-sey 10 de 1850

Antônio e h.º Pires

Leitor

Assim vinte e quatro dias do mês
 de Novembro de mil oitocentos
 e noventa e dois annos na
 Cidade de Nossa Senhora
 da Graça do Rio de Janeiro
 Francisco Xavier do Sul,
 em meo Cartorio, foy o es-
 to auto commeço ao Pon-
 tor Juiz Municipal e deor
 phão o Doutor José Ma-
 ria de Albuquerque Mello,
 de que fiz este termo em
 João Chyrostomo Cinheri
 ro Pires e oraas Inten-
 no que se segue

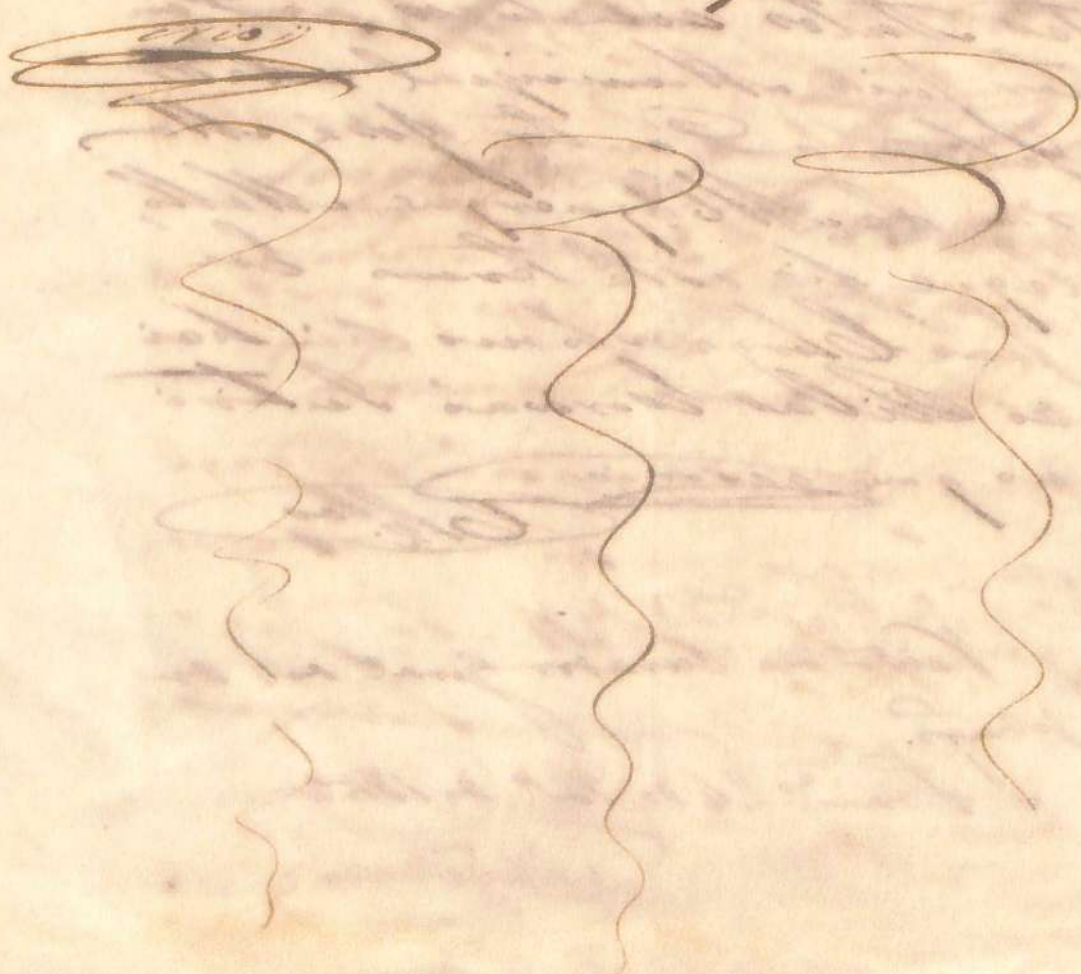
Visto ao Curador Geral dos or-
 phãos.

L. Fran.º 24 de 1850

M. Pires

13
Data, e parçada

cos vinte quatro dias do mês de
Novembro de mil oito e cento
e cincoenta e dois annos, nesta
Cidade de Nossa Senhora
de Graça do Rio de San Fran-
cisco Xavier do Sul e Brazas
demorada do Doutor Juiz
Municipal e de. Officiaes Jo-
se Maria de Albuquerque
Mello, aonde em Exercício de
seu cargo estava, e ahy por elle
fuiz incorporação interseguem estes
estos Autos com seos despaços
rectos, e as duas petições, e ingre-
te para juntar a estes Autos,
e ahy no diante se segue de
que foy este termo. In João
Chay costino Cinheiro Albo-
Exercício Intermio. que o es-
crio



N.º 3 fl. 160

Jo. Bento e J. de Santa Cruz de S. L. L.

11
S.º J.º Municipal de Off.º

Fls. de 1.º e 2.º de 1852

Cavalle

Alv.

Dis. Luis Roiz Pereira morador nesta Freg.
de N.º de S.º da Penha de Ag.º que constando o In-
ventar de procedendo Inventario nos Bens
do Sr. Jo.º Antonio da Silva pela F.º de S.º de S.º
Muller, como uti. baze. utava. F.º de S.º de S.º
roga a V.º para mandar separar buy. q.º de S.º
bastantes para o pagamento da q.º de S.º de S.º
id.º mil. de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º

Junto ao inventario.
será attento como for
o justico.
S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
1852.

P.º de S.º

Apem o de S.º de S.º de S.º
cujá graca

E.º de S.º de S.º de S.º

F.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
1852

Luis Roiz Pereira.

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

272

John ...

1871

1872

Amos

L. Fran. 2^{te} d. 9^{bre} d. 18⁷².

St. Petersburg

Pe data

Logo no mesmo dia ems au
do cluzar vextro e suprema de
charado, em meu Cartorio, por
parte do Doutor Juiz Muni
cipal e de Excmos. Jores Ma
ria de Albuquerque Mello, me
foram entregues estes Autos
com seu Despacho Vextro e su
ppra, de que fiz este termo eu
João Chrysostomo Pinheiro
Ribeiro, Juiz de Direito que
assina.

De Longard

Das vinte e cinco dias do mês
 de Novembro de mil e oitocentos
 e noventa e cinco annos, na
 Cidade de Lisboa, e em
 a freguesia da Sé de Sant' Thomaz
 e São Vicente do sul, em
 Casa de morada do Sr.

Dono do Juiz Municipal e de
Ophthal José Maria de Albuquerque
Mello, aonde em Essi
vão de seu cargo fui vindo, e sendo
ahy presente o Curador Geral da
Cidade José Nicolao
Machado Junior, este disse que
seu nome para Cartidos do
presente Inventario em João
José Gomes Real, de que para
constar fiz este termo em
que assignou eu João Chrys-
ostomo Pinheiro Ribeiro
crivão Intimado que assina

Albuquerque

José Nicolao Machado Junior

Cartefim que citei aos Carti-
dos e nomeados de Andrea José
da Costa, Machado e João José
Gomes Real, para hoje receberem
seu juramento e assignar nas
Cartilhas do presente Inventario
que bem se cientes fica-
rao. Dito de San Francisco de
Assis de 1852

João Chrysostomo Ribeiro

De juram aos Car-
tidagos

Trinta e seis dias do mês
de Novembro de mil oitocen-
tos e sessenta e duas na
Cidade de São Paulo
na praça do São Francisco Xavier do sul

João de Sá Luis de Olybia

N. 4. 160

Ep. cento e sessenta e seis do Sello.
Rio de Janeiro 24 de Maio 1852

Barbosa

João de Sá Luis de Olybia morador no distrito da Freguesia
do Rio de Janeiro pertencente a este Município que
sendo elle Supp. querendo da quantia de 400\$000, que
he de devedor faguiro das lousas do distrito e como ago
ra se sta procedendo fumentario remonte da freguesia do
dito lous por fahimento de sua Mother porisso e Supp. //

Junto ao inventario
sera referido como
por os juizes

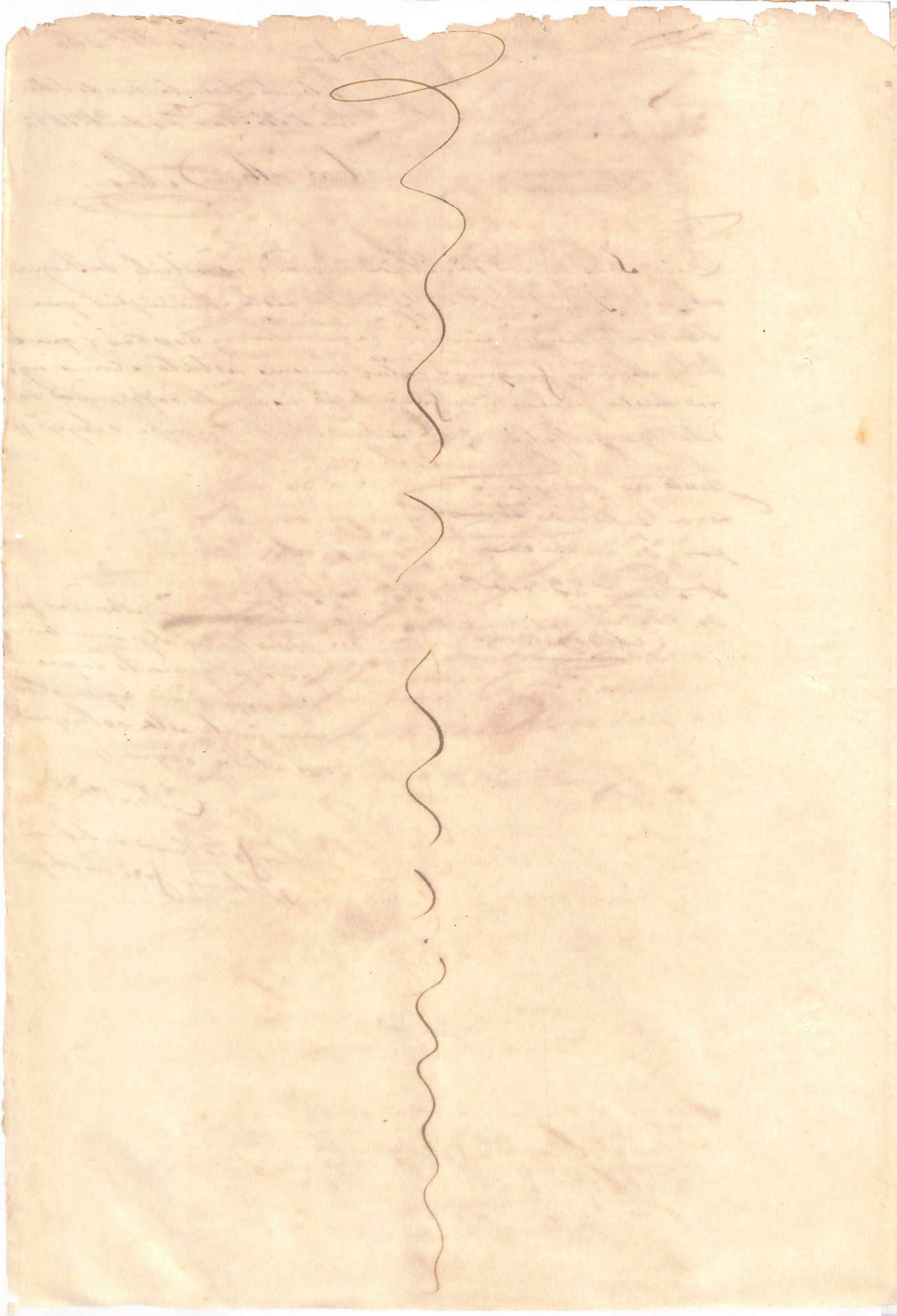
P. 23 de Maio
de 1852

Allegretto

João de Sá Luis de Olybia mandar que
os lous do distrito se porem bem
para pagamento da quan
tia requerida, e que o Cer
teficate junto esta ao Supp. e
nos Autos de que //

C. B. M.

João de Sá Luis de Olybia
Salvador faguiro de lous



De Vista

Logo no mesmo dia nós como
Lugar Recto declarado, em
men Cartorio, fapio estes autos
com vista ao Curador geral do
terino e Cidadão José Nicolao
Machado Junior, para notes
na data de 14 de 1852 sobre a
com as patições e demais que con-
ta d'estes autos, de que fix es-
te termo em 14 de 1852, no termo
Pinheiro Ribas e Juiz de Int-
rimo que passou

João Carlos
curador de 14 de 1852
1852, as 14 horas
da tarde

Conformo ao Com.º de 14 de 1852,
e 14 de 1852, as Contas dos Curadores não
sendo estas apresentadas não
pouo tomar dellas conhecimento.
sobre o que o M.º Sr. D. Joaquim M.º
mandará Com.º por de justiça.
Rio de Janeiro, 14 de 1852.
José Nicolao Machado Jr.

De data

Logo no mesmo dia nós como
em men Cartorio, esendo a hy
pel Curador geral do terino
e Cidadão José Nicolao Ma-
chado Junior incorporas inter-

Subreque os autos com sua
resposta dentro de que para cons-
tar fiz este termo em João Chrys-
ostomo Cinheiro Ribas Es-
crivão Intimus que ~~escreveu~~

De clem

Trinta e cinco dias do mês
de Novembro de mil e cento e
cinquenta e dois annos nesta
Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de Janeiro
nos Casas do Int. em meu
Cartorio, fazei estes autos com
duas ao Doutor Juiz Mu-
nicipal e de Orphãos José
Maria de Albuquerque Melo,
de que para constar fiz este
termo em João Chrysostomo
Cinheiro Ribas Escrivão
Intimus que ~~escreveu~~ Chrys

Visto não terem o inventariante e her-
deiros maiores de lousado em partidos, e
sua realia, nomeis partidov do huy
dito inventario as Cidades Leão e
por da carta ellechada, seg. com a parti-
dor e por pello Cur.º Geral nomeado, por
tara juramento, seg. do e proceder a par-
tita pela maneira seguinte. Separando-
a huy f.º pagamento das curtas, e das di-
vidas ascriptas pelo inventariante, e
reconhecidas de todos os herdeiros e curas

Nel em Casas de morada do
Doutor Juiz Municipal e de
Orçãos, aonde em Corrijaes e
tão, e sendo ahy presente os
Cartilhões de fundo José da Silva
e Machado e João José Jo
nes da Cal, a cota de foris e fin
o juramento dos Santos e em
ganhos em um livro d'elles em
que puxará suas mãos do rei
tor e lles encarregou que bem
efectivamente se fizessem de parti
dore de este Inventario, e lles
fazendo nas Cartilhas as
comendações d'elles. Sendo
por elles a parte d'ito juramen
to assim prometteram e em
pris de que para constar
este termo, em que assignarão
eu João Chrysostom Pinheiro
do Alcaide Corrijaes Intimado
que se assina

Mougelatto

João José da Costa Machado
João Gomes Leal

João José da Costa Machado
Assentado

Logo nomeamos dia em que
em Casas de morada do
Doutor Juiz Municipal e de
Orçãos José Maria da Silva
Buenos Aires, aonde em
Corrijaes de seu cargo fui vindo
com os Cartilhões, e ahy

My napprezença D'elles juiz
seguir cedas nas Cartilhas por
a forma em anexo seguinte
Cartilha

Seharas elles juiz a Cartilha
res reportas os bens descritos
n'este Inventario na quantia
M M de trezentos e cinquenta e oito mil
3584900 nove e centos reis

Seharas mais elles juiz a
Cartilhas em portar as dividas
ocultas na quantia de cento
e quarenta e tres mil e nove e cent
1434900 tres reis

Seharas mais elles juiz a Car
tilhas que abatendo do mont
te mor as dividas ocultas
fica sendo o montante liquido
da quantia de duzentos e quin
2154000 de mil reis

Seharas mais elles juiz
a Cartilhas que do montante
liquido tirado a meação do
Vinho da quantia de cento e
sete mil e quinhentos, fica to
cando a cada hum dos Vinhos
hordeiros a quantia de vinte
e cada hordeiro
214500 hum mil e quinhentos reis

Por esta forma em anexo
anexas elles juiz as Carti
lhas por concluido fin
do e o cadado, de que
para serem feitas estas

Este termo em que todos os
guarais do povo de São Paulo
nos Cuiabá e Ribeirão Preto
vão que se segue

Margarida

Pedro José da Costa Machado
João Gomes Leal

Pagamento feito aos diários
e custas da quantia de
cento e quarenta e três mil e
o cento e seis

143/900

Dasse-lhe vinte e uma
meia braças de terras de frente
e de costas no lugar de Itapacory
nos alor de quantia de cento e
dois mil e quinhentos e seis

102/500

Assim mais dasse-lhe de
respete braças de terras de fren-
te com oito e oitenta e cinco
nos bras e as de Joaquim de
Lima por trinta e quatro mil
e seis

34/000

Assim mais dasse-lhe
uma e oitava e oitava nos alor
de quatro mil e seis

4/000

Assim mais dasse-lhe um
meia e oitava e oitava nos alor
de cinco mil e seis

5/000

Depois em esta folha a quan-
tia de mil e oitenta e seis e oitenta e seis

143/300

14500

Por esta maneira, ou

Quero as elles Juiz e Cartão
res esta folha por concluida
de que fiz este termo em João
Chrysostomo Pinheiro Alva
Christão que assina

Miguel Alva

Diogo Jose da Costa Machado
João Gelyonnes Lere

Pagamento feito ameaças
de Puro Inventariante da
quantia de cento e setenta mil
1074500 e quinhentos reis

Dasse-lhe as pericias da
folha das dividas da quantia
11600 de mil e seiscentos reis

Assim mais dasse-lhe uma
caixa com felpadura novata
24000 de dois mil reis

Assim mais dasse-lhe um
bente de prata novata de
14000 mil reis

Assim mais dasse-lhe um
chapeo de feltro por mil
14000 reis

Assim mais dasse-lhe
duas bugadarias por seiscentos
16000 reis

51200 Assim mais dasse-lhe
duas machadadas novatas

Transporte	64200
Novatos de mil e cem reis	14000
Assim mais d'asse-the hum Arreio com cabeçada e feno novatos e quantia de dous mil reis.	24000
Assim mais d'asse-the hum Carro novatos e quantia de seis mil reis.	64000
Assim mais d'asse-the hum Carrão de tres qual nos novatos de dez e seis mil reis.	164000
Assim mais d'asse-the hum uma Vaca Carreira novatos de dez e seis mil reis.	164000
Assim mais d'asse-the hum novillo Carreira novatos de oito mil reis.	84000
Assim mais d'asse-the hum Novillo osco novatos e quan- tia de dez mil e quinhentos reis	104500
Assim mais d'asse-the trin- ta e quatro braços de terra de frente com garrucha de hum dos citos nobres Itapacora novatos de dez e sete mil reis.	174000
Assim mais d'asse-the a Casa da residencia nova de vinte e cinco mil reis	254000
Reposam esta gotha a	1074800

E por esta forma emancipar
 ouverão elles Juiz e Cartidos
 res por sapientia feito aborte
 damente as Vencas de que pa
 ra constar fize este termo
 e que todos assignarão em
 João Chrysostomo Cinheiro
 Diabo Escrivão que o escrevi

Plano de José da Costa Machado.
João Gomes Leal

Passa the quaranta e três
braças de terras no sitio do
Itapocã novelas de vinte e
o hum mil e quinhentos reis

Por esta forma amancava
auearais elles quiz ebar ta
dores por de pto feita esta
gotta eu fazi ehy rosteiro
cinco mil e oitocentos e quarenta e seis

С. С. Родина

Pagamento feito ao sorto
da Legitimidade do herdeiro João
de Sousa Soares da Cunha
de vinte e um mil e quinhentos
reais Legitimidade 21/500

Passa-se a garantir em
três braças de terras no ci-
tado de Itapicuru no valor e quan-
tia de vinte e um mil e quinhentos
reais 21/500

Por esta forma ouvera-
mos Juiz e Custódios por
satisfeita esta folha qua-
ra constar por este termo
em que todos assignaram
João Christino Pinheiro
Albas e outros que ocorrerem

(Assinaturas)

Leandro José da Costa Machado
João Feliciano Leal

Pagamento feito ao sorto
da Legitimidade do herdeiro Ma-
nosel Paquin da Cruz, da quan-
tia de vinte e um mil e quinhentos
reais Legitimidade 21/500

Passa-se a garantir as
braças de terras no citadas do
Itapicuru no valor e quantia
de vinte e um mil e quinhentos 21/500

Por esta forma ouve-se el
les fize e Bartolomeo por de
feito feita esta folha, de que
fize este termo em João de
costeiras Pinheiro Ribeiro

crisó que o outro

Moujellado

Flavio Jose da Costa Machado
João Gomes Leal

Pagamento feito a sorte da
Legitima do herdeiro Antunes
João da Silva da quantia
de oitenta e um mil e quinhentos
legitima 21.500 reis

Dasse-lhe nove braças de
terras de frente na praça das
Biscarras no valor de oitenta e
dois mil e quinhentos reis

Assim mais dasse-lhe vin
te e oito braças de terras de fran
te no citho do Itapem no valor
de quatorze mil e seiscentos reis

Assim mais dasse-lhe na
depois da do Inventariente
de oitenta e três mil e trezentos reis

21.500

Por esta forma ouve-se
novo, ouve-se elles fize
e Bartolomeo por Baptista
ta a sorte da legitima do
te herdeiro, e para con
tar fize este termo em
que todos assignaram em

In João Chrysostomo Bispo
e seus filhos e servos que
assim

Miguel

Leandro Jose da Costa Machado.

João Felizes Leal

Pagamento feito a vista
de Legitim da Orçãõ Lincea
da quantia de vinte e um mil
e quinhentos reis Legitim
21/4500

Passa-se quarenta e tres
bracos de torcos de frente e no
alto do tapão urosal e quan-
tia de vinte e um mil e quin-
tos reis 21/4300

Espos esta forma amareira
ouvaras e les juiz e Bartolo-
res esta polka por conchui-
da e acabada, de que para
constar fiz este termo em
que todos assignarã In João
Chrysostomo Bispo e seus
servos que assim

Miguel

Leandro Jose da Costa Machado.

João Felizes Leal

De cte m

Do vinte e sete dias do mes
de Novembro de mil oitocem

Centos e noventa e dois annos
nesta Cidade de Napa hi
ahora da freguesia do Rio de San-
Francisco Xavier do sul, pro-
vincia de Santa Catharina
em meu Cartorio, passei entre
outros conhecidos ao Doutor
Juiz Municipal edo Orpheu
Jose Maria de Albuquerque
Mello, para m'elles se despa-
cho que justo lhe parecesse, da
que fize este termo em Joao
Chrysostomo Cinheiro de
Bb Escrivão que o ~~escreveu~~
Oto

Visto as partes e as curas. J
ral dos Orphaos.

Em 27 de Maio de 1844.

Alf. J. de A. de A.

Por vinte e sete dias da mē
de Novembro de mil eito cen
tos e cincoenta e sete annos
nesta Cidade de Nôssa Se
nhora da Graça do Rio de
San Francisco Xavier do
Sal, em meu Cartorio, fas
se estes Autos com vista
as duas partes ante e herde
ros de maior para dizerem
sobre as Cartilhas, de que
fiz este termo su. João da
Costa Cintra. Allys
Escrivão Actual que occorri



João da Costa Cintra
herdeiro de maior
em 27 de 96
de 1852.

M. Luis D. Luis de Ophir
conforme com aspartilhas e quan
te deacho represente fragmentario, e re
quiro que os bens separados para paga
mento adjuvados a luctos e luctos adjuvados
eidos por que me obriga a pagar e pagar
a luctos de luctos. Fran. 27 de 96
de 1852

Atoga de fragmentario e
fragmentario de luctos

De vista

Hoje nomeamos dia sexta com
dia em meu Cartorio fasso
estes autos com vista ao Cu-
rador geral obediencia Jo-
se Nicolas Machado Junior
para dizer sobre as que tem
hoje fasso este termo
em Joao Chrysostomo Cu-
rador Geral eirmao que
responde

Conformame Com o Juiz de
Fato por ser d'acordo Com as partes
interessadas e de conformid. Com o
Lij. de humilhação, poram, o M. J. P.
por fuis e M. J. P. P. P. Como for de jus-
tica. R. R. P. M. P. P. P. P. P. P. P.
de Novembro de 1852
Joze Nicolas Machado Junior

De data

Hoje nomeamos dia sexta
eirmao, em meu Cartorio por
parte do Curador geral obediencia Jo-
se Nicolas Machado Junior meforas in-
trequeos estes autos com
uma resposta suppr. de
que fiz este termo em
Joao Chrysostomo Cu-

Pinheiro Ribas é o irmão
actual que cessou

Certifico que estes autos
vao pagar o valor de 25 folhas
que me afo de 18260
Rio de Janeiro 29 de Abril de
1852

João Chagas Ribeiro

N.º 9 de 18260

7 mil duzentos e cinquenta réis de
vulto. Rio de Janeiro 29 de Abril
1852

Barra

Ribeiro

Declaro

Assim sendo, em 15 de
Novembro de mil oitenta e cinco
e cincoenta e cinco nesta villa
de de Nossa Senhora da
Graça do Rio de Janeiro Francisco
Barros do Sul, em meu
Cartorio fapto estes autos
com chaves do Cartorio que
Municipal e de Orçamento
José Maria de Albuquerque
Mello, de que fize este
nos em João Chagas Ribeiro
Barra Ribeiro é o irmão
que cessou

Julgo e sentença a presente por
falta, visto o que se conforma
com o despacho e a deliberar
e manda que se cumpra e guar

25
Fiz este termo eu João
Chrysostomo Pinheiro
Pibas Juiz de Retra
que ~~procurou~~

Certifico que intimei
ao Inventariante, nos dias
demais e ao Curador Geral,
por todo o conteúdo da senten-
ça definitiva de Retra que bem
a entenderas, e dou fe

João Chrysostomo Pinheiro
Novembro de 1852

João Chrysostomo Pinheiro

Setor

Diabao

Sell	64471
Capig ^{oo}	14350
Interbent ^{oo}	4020
Cit ^{oo} adut ^{oo}	24500
Carton sell ^{oo}	14410
Spens ^{oo} Gas	1150
Def	1050
Subl ^{oo} m	4120
Cam	44800

244011

Doj de orp^{oo}

Auto e juran ^{to}	14200
Def	14050
Cart ^{oo} m	24000
Spens ^{oo} Gas	14500
Cam e btada	144500
Cta	1500

206850

Validadores

Ambo	14200
------	-------

Partidores

Ambo	14000
------	-------

Car^{oo} fat

14500

Verdun^{oo} Car^{oo} de ch^{oo}
a. 1853

Shuckler

J. O. 224621
Allegre

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several lines and appears to be in a cursive script.]

Carta

Pou se deter inte-
mado a Joazeiro de
Tomaz de Almeida para
dentro em 24 horas com
passagem em furo, a fim
de dar contas do bens
do Orphanato seus fi-
lhos que bem vien-
te fizeis

Itapicury 10 de julho
de 1853 Joazeiro

João Chaves de Almeida

Auto de Contas

Termo do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e oito cen-
tos e sessenta e cinco annos
dois dias de maio de Mar-
ço de dito anno nesta
Fazenda da Armazém
de Itapicury, onde
ahi foi elido o Juiz

Juro de lo que ha de
serme de las Fran-
cias e Costa de las
e Indias Augustas
devenidas de las con-
venciones. Esero en
deben cargo esendo
ahí el dicho Gonzalo
Jeronimo de las
nello de ferir o faltar
a juramento de los San-
tos Evangelios con
un libro de ellos
en que por una vez
dixiste e hiciste
que querias e hicies-
te con la e
si convenia de ser
este jurado contra
a los de los Orphanos
Manuel, Juan,
e Maria, sus hijos
Esendo por ellos
así e dito jurame-
nto, e fírmalo por
motos cumplir, e lo
go trasen o fírmalo
atendido que con
tas para formar
ordenanza de seguir.

Seguinte, de que
grava canção foi
este livro engu
assignou em João
Antônio de
mestre. Dito em
nos que o livro em
João de
João de
João de

João Antonio
d'Almeida

Manoel, João
me, e d'Almeida.

Per quanto elle foi
assente por estes
Ophthalmo deos filhos
guar as suas adu
cos, e em poder de
quem duas legitimas

Respondeo que
Manoel está em com
prandio d'elle em
aprendendo a
na Christa e a
do movimento da

haverão, Antonio
se acha embarcado
e já de posse de suas
legítimas, por serem
já ambos de maior,
e que ainda há de
se achar com o poder
a publicando-se a Lei
Primeira Christã e a
costosa, e quanto a sua
legítima se acha sob
a guarda d'elle Tutor
Henrique. E se mais
elle Tutor que iras
o tem mandado em i
guas alor e esrever,
em razão de ser mui
to pobre e já se acha
sem todos os seus
de maior

E assim houve elle
João de Santos por to
madas, de que se fez
em cartam e q. mas i
guais em João Chyros
João Pinheiro
Dibao e rivais que
~~seu~~

João de Santos Antonio de

De Jato

Hoje nomeamos dia
neste anno e lugar de Jato
gafar estes autos com
churo as fuis de O
pharpho e Jato. Hoje
to a nomear a dia, chegue
para constar por este
termo de Jato. Chegue
to Jato e Jato. Chegue
to Jato e Jato.

De Jato

Visto nos haver neste de Jato
recubido de Jato. Chegue
logo que chegue a cidade de
S. Francisco para dellos
autos, depois de que se
concluyos.

12 de Jato de 1855

Augusto de Jato

De Jato

Hoje nomeamos dia
este anno de Jato e Jato
para, para Jato de O
pharpho de Jato e Jato
e Jato e Jato.

maior as intregues as
tos Autos confesso dos
pachos Pedro, de que pa
ra constar fize certificar
eu João Chrysostomo
Pinheiro Ribeiro Envi
vado que o mesmo

Portefino que estes au
tos tem de pagar o selo
de cinco folhas a cada um.
Rio de Janeiro 26
de Março de 1855

João

Ribeiro

N.º 300

Ex. mto. Sr. João G. M.
Rio de Janeiro 26 de Março de 1855

Caro

De V. mto.

Trinta e seis dias depois
de estar de partida de N.º 300
Senhor da Igreja do Rio
de São Francisco Xavier de
Sal, em nome Cartório, que
se estes Autos com o selo
ao fim de Ophimio de 1855
para o arquivar no Cartório do
juízo de primeira instância, de que
grava constar fize certificar

~~Joseph Haydn~~ ~~Compositor~~ ~~1732-1809~~

Don José de los Ríos
Calle de San Juan de los Ríos de la
puerta de San Andrés de la
ciudad, que le da su nombre.
A San Juan de los Ríos de la
1853. *San Juan*

~~Joseph Haydn~~ ~~Compositor~~ ~~1732-1809~~

